

Reunião Ordinária de 15.09.2017

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE SETEMBRO DE 2017-----

-- ATA NÚMERO DEZASSETE DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

- Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves Sousa Braga, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR DUARTE MANUEL BRAGA MOREIRA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA: O Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por motivo de se encontrar ausente da ilha de e ao mesmo tempo informou que pretendia ser substituído, na presente reunião, pelo Sr. João de Braga, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- A Câmara justificou a referida falta e daí a presença nesta reunião do senhor João Carlos Chaves Sousa Braga, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.-----

-- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR ROBERTO FURTADO LIMA DE SOUSA: O Vereador Roberto Furtado Lima de Sousa comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião, por motivos de ordem profissional.---

-- A Câmara justificou a referida falta.-----

-- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Alcina Tavares Melo.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 16/2017 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 30/08/2017, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

Reunião Ordinária de 15.09.2017

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **ALTERAÇÃO DA HORA DE REALIZAÇÃO DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 02 DE OUTUBRO DE 2017:**

Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal aceitou a alteração da hora de realização da próxima reunião ordinária pública deste órgão executivo, do próximo dia 2 de outubro, passando das 09.30 horas para as 14:00 horas, devendo esta alteração ser divulgada por meio de Edital.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **APAV AÇORES – WORKSHOP SOBRE STALKING – PEDIDO DE APOIO:**

Presente missiva datada de 31 de agosto de 2017, da Associação Portuguesa de Apoio à Vitima, Açores, a solicitar a colaboração desta edilidade, na cedência de um espaço para a realização de um workshop sobre Stalking, a decorrer no dia 23 de outubro de 2017, bem como a possibilidade de colaboração no alojamento da técnica que se deslocará à ilha (duas noites: 22 e 23 e outubro).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.---

-- **13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2017:**

De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 13.ª Alteração Orçamental no valor de 12.000,00 € (doze mil euros).-----

-- **CLUBE MOTARD DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO PARA EDIÇÃO DE LIVRO:**

Presente ofício n.º 06/2017 de 5/9/2017, do Clube identificado em título, sediado neste concelho, a solicitar apoio para a edição de um livro comemorativo dos seus 15 anos de existência. -----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, atribuir ao Clube Motard de Santa Maria um apoio financeiro no montante de 1.000 € (mil euros), para o pretendido fim.-----

-- **ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE OFERTAS DE NATAL ÀS CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO:**

Presente ofício da Escola identificada em título, datado de 4/09/2017, a solicitar apoio financeiro para fazer face à aquisição das prendas de Natal para 132 alunos do pré-escolar e 235 alunos do 1º ciclo.-----

Reunião Ordinária de 15.09.2017

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir 2,00 € por aluno, perfazendo o total do apoio a conceder à referida Escola no montante de 734,00 € (setecentos e trinta e quatro euros), para o pretendido fim.-----

-- **COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Após verificação da conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares, foi presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem de municípios a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, a qual se dá aqui por reproduzida, ficando cópia apensa à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 330,37 € (trezentos e trinta euros e trinta e sete centavos) aos municípios constantes da referida listagem, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **16º CONGRESSO NACIONAL DE GEOTECNIA – PEDIDO DE APOIO:** Presente ofício n.º 176/17/LREC, datado de 1/9/2017, do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), a comunicar que em maio de 2018, o LREC acolhe e organiza, em conjunto com a Sociedade Portuguesa de Geotecnia, o 16º Congresso Nacional de Geotecnia, que se realiza em Ponta Delgada. Associado a este Congresso, estão previstas duas visitas técnicas, uma a Santa Maria e outra à Terceira.-----

-- Para o efeito, vem a Comissão Organizadora saber da disponibilidade deste município participar e associar-se, como patrocinador, com a cedência de um autocarro para transporte dos participantes na visita a Santa Maria, prevista para o dia 26 de maio de 2018.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, conceder transporte até ao limite de 40 participantes, para o pretendido fim.-----

Reunião Ordinária de 15.09.2017

-- Não participou nesta deliberação o Vereador João Carlos Chaves Sousa Braga, uma vez que o mesmo depende hierarquicamente da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, entidade esta que também tutela o LREC, pelo que no momento de discussão e aprovação desta matéria se ausentou da sala da reunião, em virtude de se encontrar impedido nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro), conjugado com o nº 6 do artigo 55º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-- **CDCR – CENTRO DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DOS CTT – DIA DO ASSOCIADO EM SANTA MARIA - PEDIDO DE APOIO:** Presente carta do Centro identificado em título, datada de 10/08/2017, a solicitar apoio e colaboração para um passeio e uma refeição para 45 pessoas, por ocasião das comemorações do seu “dia do associado”, a realizar nesta ilha de 23 a 24 de setembro próximo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, por ocasião do evento, oferecer uma refeição.-----

-- Mais deliberou informar, que o município não possui autocarro com capacidade para o número de pessoas indicado, pelo que não poderá apoiar na questão do transporte para o passeio.-----

-- **CERTIDÃO DE VALIDADE DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO:** Presente um requerimento do senhor [REDACTED], na qualidade de proprietário do lote n.º 8 – Lombas, residente na Rua do Norte, n.º 58, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a emissão de certidão comprovativa de como o alvará de loteamento n.º 106/1991, de 18 de novembro, emitido em nome da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, sito no lugar denominado Lombas, da freguesia e concelho de Vila do Porto, se encontra válido, para efeitos de venda da moradia, titulada pelo alvará de autorização de utilização n.º 2/2014.---

-- Do gabinete técnico tem parecer do Arq.º Paulo Macedo, a informar que nada há a obstar a que seja emitida a certidão requerida.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e face ao parecer favorável acima referido, deliberou, por unanimidade, certificar que o alvará do referido loteamento se encontra válido.-----

Reunião Ordinária de 15.09.2017

-- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO – PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente requerimento 11/2017 datado de 8/9/2017 do Clube citado em título, sediado neste concelho e aqui representado pelo seu Presidente, António Sequeira, a solicitar isenção de taxas municipais por ocasião da realização do seu baile de aniversário previsto para a noite de 4 para 5 de outubro próximo.-----

--A Câmara tomou conhecimento e sendo a requerente uma entidade de utilidade pública, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do nº 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- **AGROMARIENSECOOP – CAMPANHA PUBLICITARIA SATA:** Presente ofício da Direção da Agromariensecoop, Cooperativa de Produtos Agro-Pecuários de Santa Maria CRL, com a refª DIR/22/2017, datado de 31/08/2017, a mostrar o seu sentido de gratidão pelo apoio monetário cedido por esta edilidade, e a salientar que o apoio permitiu levar a cabo uma promoção da meloa de Santa Maria e da própria ilha, através da disponibilização deste produto nas refeições servidas aos passageiros pela Transportadora Aérea Açoreana (SATA). -----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 163/2004:**

Presente um requerimento do senhor [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED] [REDACTED], na qualidade de titular do alvará de loteamento n.º 163/2004, sito no lugar denominado Cruz Teixeira, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a alteração ao referido alvará de loteamento, com a pretensão de alteração de limites de todos os lotes no sentido de garantir uma maior equidade nas suas áreas de implantação e de construção bem como de outros parâmetros urbanísticos. -----

-- Tem parecer do Arquitecto Paulo Macedo do seguinte teor:-----

“A alteração ao alvará de loteamento requerida tem enquadramento no PDM, pelo que na vertente urbanística nada temos a obstar. O engenheiro desta GT deverá analisar a eventual aplicação de taxas de compensação, por cálculo percentual, em consequência do aumento da capacidade de edificação.”-----

Reunião Ordinária de 15.09.2017

-- O Engenheiro João Costa informa que o requerente pediu alteração ao alvará de loteamento, n.º 139/1998, de 5 de novembro que está caducado, por isso, foi cassado em vez de o pedido ter sido «alteração ao alvará de loteamento n.º 163/2004 de 18 de outubro, emitido em nome de [REDACTED]» e caso as obras de urbanização do loteamento, n.º 163/2004 de 18 de outubro estejam concluídas conforme projeto aprovado, o requerente deverá proceder a entrega das mesmas à Câmara Municipal conforme previsto no artigo 87.º do RJUE, Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro. -----

-- O requerente após tomar conhecimento da informação acima indicada, apresentou novo pedido de alteração devidamente instruído, bem como esclarecimento quanto às obras de urbanização afirmando que: «foram executadas por uma entidade pública (Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos), pelo que estão isentas de controlo prévio, e procedimentos consequentes. Informa-se ainda V. Exa que se encontra arquivado no processo um ofício enviado pela Delegada da Direção Regional de Habitação e equipamentos em Santa Maria, datado de 1 de abril de 2004, que se responsabiliza pela execução das infraestruturas do loteamento, pelo que solicita-se a V. Exa , a não entrega das mesmas, visto que julga-se ter sido um erro de análise do Gabinete Técnico.» -----

-- Quanto à não entrega das obras de urbanização do loteamento n.º 163/2004, tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----

“Resulta da análise da resposta apresentada pelo Requerente que ao mesmo assiste toda a razão porquanto, considerando que a responsabilidade pela execução das obras de urbanização relativas à operação de loteamento foram assumidas e executadas por entidade pública, ao tempo designada por SRHE, não está o Requerente obrigado a apresentar as peças/projetos respeitantes a tais obras, as quais estão isentas de controlo prévio e procedimentos subsequentes. Temos em que, entendemos, salvo melhor opinião, que deverá ser dado provimento à argumentação apresentada cujo teor subscrevemos integralmente.”---

-- Quanto à aplicação de taxas de compensação, tem parecer do Eng.º João Costa do seguinte teor:-----

Reunião Ordinária de 15.09.2017

“...a tipologia pretendida, para cada um dos lotes é «habitação unifamiliar» tal como se encontrava no anterior alvará de loteamento. Por isso, a alteração ao alvará de loteamento não alterou número de fogos, não alterou tipo de ocupação.-----

-- Assim, aquando da aprovação do loteamento foi aplicado a portaria nº 1136/2001, de 25 de setembro, posteriormente, o requerente solicitou uma alteração ao alvará do referido loteamento à Câmara Municipal, a qual não aumentou o número de fogos, mantendo o tipo de ocupação -, Habitação unifamiliar-, pelo que não há quaisquer valores para compensações. Ex.: Lote nº 5, o requerente propôs construir uma «habitação unifamiliar» com 458,20 m² de área de implantação e com 891,41 m² de área bruta de construção, idem para os restantes lotes.-----

-- Mais informo V.Ex.^a que, deverá alertar ao requerente/proprietário (s), de futuro, se alterar a tipologia de ocupação – de habitação unifamiliar para Habitação coletiva/Comércio/Serviços/Indústria e ou armazém – deverá pagar taxa de compensação correspondente, atualizada para período de um eventual pedido, nos termos definidos no artigo 70.º do Regulamento do PDM.”-----

-- Não houve lugar a discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento de Urbanização e Edificação, uma vez que não se verifica alteração ao número de lotes nem ao tipo de ocupação.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 163/2004, nos termos do artigo 27º do DL nº 555/99, de 16 de dezembro, com a nova reação introduzida pelo DL nº 136/2014, de 9 de setembro, de acordo com os pareceres favoráveis acima emitidos.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/09/2017 que apresenta um total de disponibilidades de 779.784,46 €, sendo de Operações Orçamentais 743,959,23 € e de Operações não Orçamentais de 35.825,23 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

Reunião Ordinária de 15.09.2017

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/09/2017:** 1.179.218,95 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:18 horas da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

